



SINDICATO NACIONAL DOS(AS) SERVIDORES(AS) FEDERAIS
DA EDUCAÇÃO BÁSICA, PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

CNPJ: 03.658.820/0001-63

FUNDADO EM: 11/11/1988



Brasília-DF, 04 de dezembro de 2024.

Relatório do GT PCCTAE 04/12/2024

Na reunião do GT PCCTAE do MGI realizada em 04 de dezembro de 2024, o SINASEFE foi representado por Elton John (integrante da DN e da CNS-SINASEFE) e Lídia Farias (integrante da CNS-SINASEFE). Logo no início da reunião, foi cobrado e reforçado a importância da pauta abordar, além da institucionalização do plantão de 12h x 60h, os pontos referentes à carga horária das profissões regulamentadas e à jornada de 30 horas semanais.

A **institucionalização do plantão de 12h x 60h** (Cláusula Décima Primeira) foi o primeiro ponto discutido. Foi apresentado um modelo de construção de escalas e o detalhamento da distribuição da carga horária dos servidores. Também foi destacada a importância da implementação de escalas mistas nos hospitais universitários.

Em relação à **carga horária das profissões regulamentadas** (Cláusula Décima Terceira, item H), alguns cargos possuem a carga horária respeitada, enquanto outras, como os tradutores intérpretes de Libras e os assistentes sociais, continuam trabalhando 40 horas, mesmo com legislação específica que permite trabalhar 30 horas.

Já sobre a **jornada de 30 horas semanais** (Cláusula Décima Terceira, item G),, foi ressaltado que esse modelo de jornada de trabalho já foi adotada com sucesso nos Institutos e Universidades Federais e que a solicitação atual é para que sua aplicação seja ampla e irrestrita, para todos os TAEs e sem redução da remuneração, tal como consta no Termo de Acordo da Greve e visto que atualmente cada instituição possui um entendimento diferente da legislação atual, muitas vezes restringindo demasiadamente o conceito de público e a composição dos setores.

Por fim, foi cobrada pela representação do Sinasefe a ordem e horário dos temas que vão ser debatidos na reunião do dia 10 de dezembro, uma vez que o MGI informou que a reunião vai durar o dia todo e que neste encontro serão abordados todos os temas pertinentes a este Grupo de Trabalho.

- **Cláusula Oitava:** Entre agosto e dezembro de 2024, será criado um GT no MGI, com participação do MEC e das entidades sindicais, para analisar os impactos sobre os servidores que permaneceram no PUCRCE e desejam a reabertura do prazo para adesão ao PCCTAE. Caso viável, a medida será implementada em 2025
- **Cláusula Nona:** O reposicionamento dos aposentados, referente à criação do PCCTAE, será discutido entre agosto e dezembro de 2024, no GT MGI/MEC-CNS, com participação das entidades representativas. Se constatada a viabilidade, a medida será implementada em 2025



Setor Comercial Sul, Quadra 2, Bloco C, Edifício Serra Dourada, Salas 109 e 110. CEP: 70300-902. Brasília-DF

Telefone: (61) 2192-4050

E-mail: dn@sinasefe.org.br

www.sinasefe.org.br



SINDICATO NACIONAL DOS(AS) SERVIDORES(AS) FEDERAIS
DA EDUCAÇÃO BÁSICA, PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

CNPJ: 03.658.820/0001-63

FUNDADO EM: 11/11/1988



- **Cláusula décima primeira:** A proposta de Institucionalização do plantão de 12 horas x 60 horas para servidores dos Hospitais Universitários e vigilantes que trabalham em regime de plantão ou escala, será objeto de tratamento em GT no MGI, com a participação das entidades representativas, no período de agosto a dezembro de 2024
- **Cláusula Décima Terceira:**
 - g) Jornada de trabalho de 6 horas ininterruptas (30 horas) para todos os TAEs, sem redução da remuneração;
 - h) Carga horária das profissões regulamentadas

Tendo em vista que o encerramento dos prazos das cláusulas do acordo de greve são todos em dezembro ou em até 180 dias (27 de dezembro) e que o cronograma preliminar no GT apontava o dia 20 de dezembro como a data final para o encerramento dos encaminhamentos do GT, é fundamental que nesta reunião que acontecerá no dia 10/12 tenhamos tempo suficiente para avançar concretamente sobre as 30h para todos os TAEs e sem redução da remuneração e sobre o Reposicionamento dos Aposentados, bem como sobre todas as pautas do Termo de Acordo da Greve que serão trabalhadas por este Grupo e que o SINASEFE está alerta e continuamente cobrando para que os prazos acordados sejam respeitados e cumpridos.

Documento elaborado pelos representantes do SINASEFE no GT: Elton John e Lídia Farias.



Setor Comercial Sul, Quadra 2, Bloco C, Edifício Serra Dourada, Salas 109 e 110. CEP: 70300-902. Brasília-DF

Telefone: (61) 2192-4050

E-mail: dn@sinasefe.org.br

www.sinasefe.org.br